ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 226/18 - GPC

Carazinho, 22 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Márcio Luiz Hoppen,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Protocolo nº 24303/18
Hora 10:46
26 OUT. 2018
Ass.:

Encaminha Projeto de Lei n° 081/18

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 081/18**, desta data, que Inclui a alínea "d", no inciso I do artigo 1º, da Lei nº8.372 de 10 de abril de 2018.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, incluindo a alínea "d", no inciso I do artigo 1º, da Lei nº8.372 de 10 de abril de 2018, que autoriza o poder executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com Interveniência da Brigada Militar, da Polícia Civil e Instituto Geral de Perícias, visando a conjugação de esforços para qualificação da Segurança Pública no Município de Carazinho.

Atenciosamente,

Milton Schmitz
Prefeito

DD

PROJETO DE LEI Nº081, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Inclui a alínea "d", no inciso I do artigo 1º, da Lei nº8.342 de 10 de abril de 2018.

Art. 1º Fica incluída a alínea "d" no inciso I do artigo 1º, da Lei nº8.342 de 10 de abril de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I- ...
a)...
b)...
c)...
d) manutenção e reforma predial da sede."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.

Milton Schmitz
Prefeito

DD